20/12	Sexta-feira (Recesso)	Joana D'arc Calmon Tristão Guzansky	jguzansky@mpes.mp.br
21/12	Sábado	Adelcion Caliman	acaliman@mpes.mp.br
22/12	Domingo	Maria Zumira Teixeira Bowen	mbowen@mpes.mp.br
23/12	Segunda-feira (Recesso)	Egino Gomes Rio da Silva	erios@mpes.mp.br
24/12	Terça-feira (Ponto Facultativo)	Maria Zumira Teixeira Bowen	mbowen@mpes.mp.br
25/12	Quarta-feira (Natal)	Leonardo da Costa Barreto	lcbarreto@mpes.mp.br
26/12	Quinta-feira (Recesso)	Daniella Leão de Almeida	dleao@mpes.mp.br
27/12	Sexta-feira (Recesso)	Roberta Parreiras	rparreiras@mpes.mp.br
28/12	Sábado	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
29/12	Domingo	*Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
30/12	Segunda-feira (Recesso)	Larissa Muniz Abdelnor	labdelnor@mpes.mp.br
31/12	Terça-feira (Ponto Facultativo)	Américo José dos Reis	areis@mpes.mp.br

Vitória, 29 de maio de 2024.

#### **ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019. Portaria nº 7.256, de 8 de julho de 2019.

Portaria nº 56, de 14 de janeiro de 2021.

# \*Republicada com alteração

Região I: Região Metropolitana - Audiências de Custódia: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Afonso Cláudio, Domingos Martins, Marechal Floriano, Fundão, Santa Leopoldina, Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu, Laranja da Terra, Guarapari, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Anchieta, Piúma, Iconha e Alfredo Chaves.

OBSERVAÇÕES: Procedimentos Sei! nº 19.11.0004.0018358/2024-19 - nº 19.11.1138.0032599/2024-82

# **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - COPJ**

# RESOLUÇÃO COPJ Nº 13, de 05 de setembro de 2024.

Alteração da composição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 09 de julho de 2018.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 16ª sessão, realizada ordinariamente no dia 02 de setembro de 2024, por unanimidade;

Considerando o requerimento de inclusão dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do MPES na Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 09 de julho de 2018, constante do Processo SEI nº 19.11.0007.0028117/2024-30,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução COPJ nº 07, de 17 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Homologar a indicação dos nomes dos Procuradores de Justiça Fábio Vello Corrêa, Andréa Maria da Silva Rocha, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno e Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos e, em apoio aos trabalhos, dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do MPES, Amir Magalhães Campos, Andréia Bucker do Nascimento Cardoso e Fernando Henrique Campos Ramos, para recomposição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 9 de julho de 2018."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de setembro de 2024. FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PRESIDENTE DO COPJ

# RESOLUÇÃO COPJ Nº 14, de 05 de setembro de 2024.

Alteração da composição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 13 de setembro de 2021, que disciplina o Acordo de Não Persecução Cível - ANPC no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 16ª sessão, realizada ordinariamente no dia 02 de setembro de 2024, por unanimidade;

Considerando o requerimento de inclusão dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do MPES na Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 13 de setembro de 2021, constante do Processo SEI nº 19.11.0007.0028117/2024-30,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução COPJ nº 10, de 17 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º Integram ainda a comissão, em apoio aos trabalhos, na condição de convidados, os **Promotores de Justiça Hermes Zaneti Júnior**, **Mariana Peisino do Amaral** e **Letícia Lemgruber Francischetto**; o **Promotor de Justiça Rafael Calhau Bastos**, como representante da Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP; e os **Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do MPES, Amir Magalhães Campos, Andréia Bucker do Nascimento Cardoso** e **Fernando Henrique Campos Ramos**."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de setembro de 2024. FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PRESIDENTE DO COPJ

# **DECISÃO**

# Processo MP Nº 19.11.0013.0030736/2024-37

Relatora: Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 17ª sessão, realizada extraordinariamente nesta data, DECIDIU por maioria, aprovar a Proposta da Lei Orçamentária Anual do MPES, referente ao exercício financeiro de 2025, na forma apresentada.

Vitória, 05 de setembro de 2024. FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PRESIDENTE DO COPJ

# Resumo da Ata da 16ª sessão do Colégio de Procuradores de Justiça no ano de 2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, no Auditório "Promotor Deo Schneider", instalado no andar térreo do Edifício "Promotor Edson Machado", sede do Ministério Público Estadual, situado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, nesta capital e por videoconferência, realizou-se ordinariamente a décima sexta sessão do colendo Colégio de Procuradores de Justiça (COPJ) no ano de dois mil e vinte quatro, na modalidade híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, doutor Francisco Martínez Berdeal. Havendo quórum, o senhor Presidente invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e dispensou a leitura das atas e do resumo relacionados à 15ª sessão do ano de 2024, em face da remessa antecipada via e-mail, sendo aprovados por unanimidade. Membros Presentes: Catarina Cecin Gazele, Eliezer Siqueira de Sousa, Elda Márcia Moraes Spedo, Alexandre José Guimarães, Sócrates de Souza, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Benedito Leonardo Senatore, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Sidia Nara Ofranti Ronchi, Luis Augusto Suzano, Altamir Mendes de Moraes, Humberto Alexandre Campos Ramos, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Cleber Pontes da Silva, Carla Stein (remotamente), Edwiges Dias, Almiro Gonçalves da Rocha, Izabel Cristina Salvador Salomão (remotamente), Márcia Jacobsen, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, Fabiana Fontanella, Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos, Marcello Souza Queiroz e Maria Cristina Rocha Pimentel. Justificativas de Ausência: Carla Viana Cola, em razão de folga compensatória; e Karla Dias Sandoval Mattos Silva, considerando licença médica. Registrou-se a presença em plenário do Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP), Promotor de Justiça Leonardo Augusto de Andrade Cezar dos Santos; do Diretor-Geral, Lidson Fausto da Silva; e dos seguintes membros aposentados: Ana Maria Mai, Angela Centurion Abranches, Euclésio Ribeiro da Silva, Judith Cristina Lopes, Luciléa da Conceição Fabres de Mattos, Maria José Folador Cassaro, Miriam Silveira, Rovena Ferraz de Souza e Sérgio Dário Machado. Dando início aos trabalhos, foi proposto um minuto de silêncio em respeito à memória do ex-Procurador-Geral de Justiça, José Maria Rodrigues de Oliveira Filho. Após, passou-se à apreciação do Processo SEI nº 19.11.0013.0030736/2024-37 – proposta da Lei Orçamentária Anual do MPES, referente ao exercício financeiro de 2025. Relatoria: Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet. A pedido da e. Relatora, o procedimento foi retirado de pauta e foi convocada sessão extraordinária do COPJ para o dia 5 de setembro de 2024, quinta-feira, às 9 horas, para a continuidade do julgamento. Em seguida, na parte de comunicações e assuntos gerais, foi apreciado o Processo SEI nº 19.11.0007.0028117/2024-30 - expediente solicitando a inclusão dos Promotores de Justica Corregedores nas Comissões Revisoras das Resoluções COPJ nº 9/2018 (PIC) e nº 9/2021 (ANPC). Decisão: por unanimidade, anuiu com a inclusão dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral em apoio aos trabalhos das respectivas comissões, sem direito a voto. Nada mais havendo, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às treze horas. Para constar, eu, Duílio Macêdo de Carvalho, Secretário Executivo do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na décima sétima sessão, realizada extraordinariamente aos cinco dias do mês de setembro do corrente ano e vai assinada pelo senhor Presidente.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PRESIDENTE

# CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CGMP

# CONVITE

**CONVIDAR**, na forma do art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, os membros e assessores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo com atuação nas Promotorias de Justiça de Linhares, Aracruz, Ibiraçu, Rio Bananal e João Neiva para participarem do projeto *Dialogando com a Corregedoria*, a ser realizado pela Corregedoria-Geral (CGMP) e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no dia <u>26 de setembro de 2024</u>, das 9h às 12h, na Promotoria de Justiça de Linhares,